



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Juacy Cavalcante da Silva Filho		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thomas Charles Williams, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05364914-1	PARECER: 0167/2005	APROVADO: 21.11.2005

I - RELATÓRIO

Juacy Cavalcante da Silva Filho, conforme procuração anexa ao processo protocolado sob o nº 05364914-1, requer a este Conselho a equivalência dos estudos feitos por Thomas Charles Williams, na Rhodesia Guinea Fowl School, na África, no período de 1971 a 1977, aos do ensino médio do sistema de ensino brasileiro. Anexa ao processo a documentação que comprova a veracidade do pedido, traduzida para o vernáculo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Thomas Charles Williams, natural da Rodesia/Zimbabwe, na África, é naturalizado brasileiro, como comprova pelo Certificado de Naturalização, expedido aos 22 de julho de 1997 pelo diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça, do Ministério da Justiça. Apresenta um certificado assinado pelo diretor da Guinea Fowl School com carimbo de registro de avaliação no 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos, Protocolo 00024611, livro A-4 e averbado a margem do Registro nº 00020572, com fé de Ofício do Oficial substituto de Boa Vista-Roraima.

Na certidão traduzida para o vernáculo, lê-se a quem interessar possa: "Esta é para certificar que Thomas Charles Williams freqüentou a Guinea Fowl School como um interno de Janeiro de 1971 até Junho de 1977" (6 anos e 5 meses), quando ali esteve dos 13 aos 19 anos, justamente compreendendo a idade da escola secundária. No certificado de educação, expedido em novembro de 1974, pelo Ministério de Educação de Rhodesia, nº 9152, nomeam-se oito matérias em que fora aprovado: Inglês, Matemática, Ciências, Africano, Geografia, Artes e Habilidade, Desenho Técnico e Trabalho com Metal, que correspondem às disciplinas da escola secundária.

O documento continua: "Em novembro de 1976, ele se inscreveu nos Exames G.C.E., Nível, "O" e foi bem sucedido em Desenho Geométrico (B) e Artes (C). (junho de 1977) em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Gerais e Trabalho Metal Mecânico e merece todo êxito".

Como se pode deduzir, foi aprovado em todas as disciplinas que se estudam na escola secundária e que, pelo desenvolvimento do aluno, são equivalentes, embora nossa nomenclatura seja diferente nos ensino fundamental e médio do sistema de ensino brasileiro.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0167/2005

III – VOTO DO RELATOR

No sentido de que seja reconhecido como equivalentes aos ensinos fundamental e médio do sistema de ensino brasileiro os estudos feitos por Thomas Charles Williams, na escola estrangeira.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2005.


JORGÉLITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC